



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.646 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL115/2008 Processo 5214/1/2008 – C. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Porto Feliz um crédito no
valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.1001.2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....+ R\$8.000,00

TOTAL + R\$8.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a
anulação parcial, em R\$8.000,00 (oito mil reais), da seguinte dotação:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.1001.2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... - R\$8.000,00

TOTAL - R\$8.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

PAULO MOREAU
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO